

DECRETO Nº 966, 09 DE JANEIRO DE 2012.

“DETERMINA COMO DE USO COMUM ÁREA INSERIDA NA RDS DE LAVRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 1091 de 15 de julho de 2011;

D E C R E T A

Art. 1º Fica determinado como de uso comum a área inserida na Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) de Lavras, situada neste Município, que corresponde a 2,75 km, com largura em torno de 4,0 m, com uma extensão de 700 m que interliga a divisa da fábrica de barcos com a referida unidade, totalizando então 3,45 km.

Art. 2º O uso comum desta área servirá para que as famílias já instaladas, bem como as que irão ter seu espaço, possam ter condições favoráveis de acesso e transporte de seus produtos e transporte escolar e, manutenção da mesma, de forma que não poderá ser destinado a outras finalidades.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 09 de janeiro de 2012.

RICARDO MOHRING NETO
Diretor do Depto. de Administração